



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA Nº 108, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**Ementa:** Estabelece o regimento interno do Time para Estudo de Soluções Locais Avançadas – TESLA.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco– Crea-PE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 86 do Regimento Interno deste Conselho, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem à matéria, considerando a oportunidade e a conveniência administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de times de trabalho no âmbito do Crea-PE com a finalidade de realização de estudos e proposição de soluções para problemas ou oportunidades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer o regimento interno do **Time para Estudo de Soluções Locais Avançadas – TESLA**, com a finalidade de realizar estudos e propor soluções para problemas ou oportunidades relacionadas a agronomia, engenharia, geociências e demais tópicos que sejam de interesse dos profissionais e empresas do Sistema Confea/Crea e Mútua.

**Art. 2º** – O presidente do Crea-PE será o responsável pela criação de cada TESLA, indicando a temática e definindo os membros, por meio de Portaria com prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do presidente do Crea-PE.

**Parágrafo primeiro:** Cada TESLA deverá atender a uma única temática a ser abordada pelos seus membros, que não poderão alterá-la.

**Parágrafo segundo:** Os membros deverão ser profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua com registro ativo e regular no Crea-PE.

**Art. 3º** – Na primeira reunião, os membros de cada TESLA deverão eleger por maioria simples e voto direto, 01 (um) líder e 01 (um) vice-líder, além de definir e aprovar o planejamento e entregas das atividades e o calendário das reuniões ordinárias, ambos para o semestre.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**Art. 4º** – Compete ao(à) líder do TESLA:

- I – Definir a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – Definir a forma da reunião entre virtual ou presencial e organizá-la, tanto do ponto de vista de agenda de espaço físico, como da sala de videoconferência;
- III – Convocar os membros para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – Elaborar ata da reunião e gerir o plano de ação;
- V – Representar formalmente o TESLA;
- VI – Fazer cumprir o planejamento e calendário aprovado pelos membros; e
- VII – Realizar as atividades administrativas necessárias ao cumprimento do planejamento e calendário de reuniões.

**Art. 5º** – Compete ao(à) vice-líder do TESLA:

- I – Substituir o líder na sua ausência ou impedimentos; e
- II – Auxiliar o líder na organização das reuniões, elaboração de ata e gestão do plano de ações.

**Art. 6º** – Compete aos membros do TESLA:

- I – Propor soluções para os problemas ou oportunidades relacionadas a temática de forma ética e atendendo as boas práticas, técnicas, normas e legislação do ordenamento jurídico brasileiro, sempre buscando preservar os interesses do Crea-PE;
- II – Elaborar o planejamento semestral com etapas a serem alcançadas, por meio de indicadores, metas e plano de ação;
- III – Elaborar o calendário semestral de reuniões ordinárias;
- IV – Acompanhar a execução do planejamento e identificar as restrições e dificuldades, apresentando soluções de superação;
- V – Executar as ações necessárias para cumprimento do planejamento; e
- VI – Solicitar a realização de reuniões extraordinárias.

**Art. 7º** – O quórum mínimo para a realização da reunião do TESLA deverá ser a metade mais um da quantidade total de membros.

**Parágrafo único:** Caso o quórum não seja alcançado, a reunião deverá ser cancelada e remarcada, não tendo nenhuma validade de deliberação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**Art. 8º** – Os membros do TESLA deverão ser voluntários, ocupando cargo honorífico no Crea-PE, sem percepção de qualquer tipo de remuneração ou ganho financeiro.

**Art. 9º** – Os membros do TESLA deverão assinar termo de confidencialidade conforme anexo I desta Portaria.

**Art. 10** – O presidente do Crea-PE indicará 01 (um) coordenador(a) e 01 (um) coordenador(a) adjunto(a) com o objetivo de assessoramento.

**Parágrafo único:** Coordenador(a) e coordenador(a) adjunto(a) deverão ser profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua com registro ativo e regular no Crea-PE.

**Art. 11** – Compete ao(à) coordenador(a):

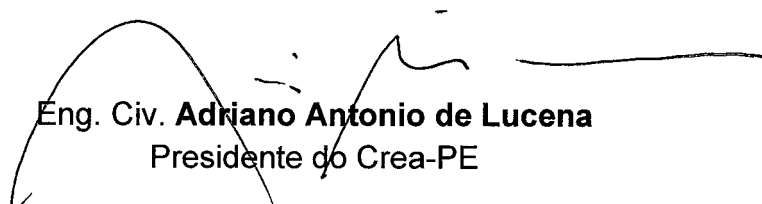
- I – Acompanhar a execução do planejamento e calendário de reuniões ordinárias de cada TESLA;
- II – Auxiliar o presidente do Crea-PE na definição da temática e indicação dos membros de cada TESLA;
- III – Apoiar e gerir as necessidades de apoio financeiro e da estrutura auxiliar do Crea-PE nas demandas de cada TESLA;
- IV – Apoiar na aprovação das entregas de cada TESLA e submetê-los a diretoria e presidência do Crea-PE; e
- V – Organizar evento para publicitar as entregas realizadas de cada TESLA.

**Art. 12** – Compete ao(à) coordenador(a) adjunto(a):

- I – Substituir o(a) coordenador(a) na sua ausência ou impedimentos; e
- II – Auxiliar o(a) coordenador(a) nas suas atividades.

**Art. 13** – Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Divulgue-se e cumpra-se.

  
**Eng. Civ. Adriano Antonio de Lucena**  
Presidente do Crea-PE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 108, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

Este instrumento particular de Termo de Confidencialidade é celebrado entre, de um lado, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro – Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.795.881/0001-59, doravante designada simplesmente Crea-PE e, de outro, o membro do TESLA da temática \_\_\_\_\_ o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**CONSIDERANDO** que:

O Crea-PE mantém o TESLA da temática \_\_\_\_\_, com a finalidade de promover estudos, discussões técnicas, elaboração dos programas, planos de trabalho e dos projetos específicos adotados, relacionados à engenharia;

Resolvem firmar o presente termo, acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:**

Toda informação disponibilizada aos membros do TESLA, bem como todas e quaisquer informações órais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas aos mesmos ou aos quais esses integrantes tenham acesso, assim como as discussões tratadas durante as reuniões da Comissão, será considerada confidencial, restrita e de propriedade do Crea-PE.

1.1 – Informação confidencial significa, sem se limitar, toda e qualquer informação, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, *know-how*, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, transmitidas pelo Crea-PE aos integrantes do TESLA ou aos quais estes tenham acesso, ou ainda, que sejam produzidos pela Comissão.

**2. DO USO:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

O(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ concorda em usar as informações confidenciais com o propósito restrito de fazer cumprir as funções do TESLA.

**3. DA NÃO DIVULGAÇÃO:**

O(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ zelarão para que as informações confidenciais recebidas não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias informações confidenciais.

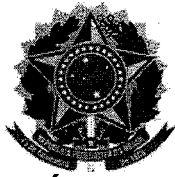
**4. DA RESPONSABILIDADE:**

O(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ se obrigam a:

- Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações confidenciais, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada às atividades do TESLA, cumprindo-lhes adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha tido acesso a elas.
- Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, a divulgação ou a utilização das informações confidenciais.
- Restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver as informações confidenciais ao CREA-PE, sempre que este as solicitar ou sempre que as informações confidenciais deixarem de ser necessárias, e não guardar para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas.

**4.1.** O(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ declara ter conhecimento de que os assuntos discutidos e as informações recebidas durante as reuniões do TESLA são confidenciais e não devem ser divulgados para quaisquer terceiros e, em especial, não poderão ser divulgados para a imprensa ou qualquer meio de comunicação seja a que título for, sem o expresso e prévio consentimento do CREA-PE.

**4.2.** O(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ declara ter conhecimento de que as informações confidenciais não poderão ser utilizadas em benefício próprio ou terceiros.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**4.3.** O Crea-PE, enquanto titular das informações confidenciais poderá promover o uso e a publicação delas da forma como lhe aprouver, assim como do conteúdo das discussões realizadas durante as reuniões do TESLA, independentemente de autorização dos seus membros.

**5. DA VIOLAÇÃO:**

O(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ reconhece que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste Termo, estarão sujeitos às sanções e penalidades legais, sem prejuízo das perdas e danos a que derem causa.

**6. DO PRAZO:**

O(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ declara estar ciente de que as obrigações e responsabilidades decorrentes do presente Termo, vigorarão durante o período em que integrarem o TESLA e até 02 (dois) anos após o seu respectivo desligamento.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Este Termo será regido pelas leis brasileiras e obriga as Partes, seus representantes legais, sucessores e cessionários, declarando as partes não haver quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este Termo que não estejam aqui especificadas.

**8. DO FORO:**

As partes elegem o Foro Central de Recife/PE como o único competente para dirimir qualquer disputa ou controvérsia oriunda do presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente teor e forma:

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:

CPF: